

LEI Nº 387/2015

DE 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Autoriza o Município de Barro, Estado do Ceará, a realizar “SEXTA DA CANTORIA” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

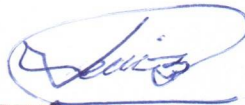
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Barro, Estado do Ceará, a realizar “SEXTA DA CANTORIA”, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura do Barro - Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correram por conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015.



FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO